



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2.233, DE 10 DE MARÇO DE 2.010.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, objetivando o Desenvolvimento do Projeto Esporte Social mediante convênio celebrado com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Governo no Estado de São Paulo”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafa de Lei n. 016 de 10 de março de 2010, oriundo do projeto de Lei n. 015 de 08 de março de 2010.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2010, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas de custeio com o desenvolvimento do Projeto Esporte Social, sob a seguinte programação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa de Trabalho: 27.813.0028.2057 Manutenção das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer

Natureza das Despesas/ Categorias Econômicas:

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Governo Estadual, conforme Convênio nº 234/2009 celebrado com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

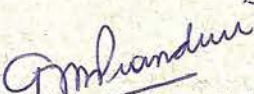
Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de março de 2.010.


Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


Gianni Marini Prandini
Diretora Administrativa